SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's).

ABERTURA: 05 de junho de 2019, às 09:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes

Arapiraca, 21 de maio de 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:F9BD4449

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos para as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de Arapiraca.
ABERTURA: 05 de Junho de 2019, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 21 de maio de 2019.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:E60F14B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2019

OBJETO: Registro de Preço a fim de eventual e futura aquisição de Lâmpadas e Bocais Para as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de Arapiraca.
ABERTURA: 06 de junho de 2019, às 09:00 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes

Arapiraca, 21 de maio de 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:CE648D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, com Motorista, devidamente habilitados, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
ABERTURA: 07 de junho de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes

Arapiraca, 21 de maio 2019.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3B97253E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2019

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split.
ABERTURA: 07 de Junho de 2019, às 09:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone: (82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 21 de Maio 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:4266E91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2019

OBJETO: Aquisição de Notebooks para as Unidades Básicas de Saúde de Arapiraca.
ABERTURA: 05 de Junho de 2019, às 09:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, pelo telefone: (82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 21 de Maio 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:4C6581B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9330/2019

CONTRATO Nº 9330/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, CNPJ N. 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ R$ 5.472,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.21.04.122.4110.2006 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.0.1.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:08007A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9109/2019

CONTRATO Nº 9109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, CNPJ N. 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 10.945,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 08.80.15.451.4120.2063 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.00.0.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:C974D991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9603/2019

CONTRATO Nº 9603/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, CNPJ N. 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ R$ 21.890,00 (VINTE E UM MIL, OITO CENTOS E NOVENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.4120.2036 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.0.30.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:87C3A1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9658/2019

CONTRATO Nº 9658/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP, CNPJ N. 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE PAPEL A4.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 4.378,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.122.4120.2070 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.0.30.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – P/CONTRATADA CPF Nº 010.224.129-57.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:5AF17616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10915/2019

CONTRATO Nº 10915/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA CONFECÇÕES JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP, CNPJ N. 01.771.408/0001-20.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (1).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 20.834,16 (VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00.00.0000.0403.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – P/CONTRATADA CPF Nº 803.072.304-06.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:E344E685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5754/2019

CONTRATO Nº 5754/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP, CNPJ N. 18.381.449/0001-02.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONFECÇÃO DE FARDAMENTO.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 13.993,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1120.6035 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0010 E PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.00.00.0000.0403.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E VIGORÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MURIEL HENRIQUE AGUIAR – P/CONTRATADA CPF Nº 004.621.909-94.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:6E9D4894

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.198.693/0001-58, sediado na Rua Samaritana, s/n, Centro Administrativo Antônio Rocha, Arapiraca/AL,torna público que requereuao IMA/AL, a**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para obras de**TERRAPLENAGEM**, localizadas na **RUA MANOEL PEREIRA FILHO (antigo vazadouro público), no bairro SENADOR ARNON DE MELO, S/N, ARAPIRACA/AL**.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AA9D7A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 7194/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA E DO OUTRO LADO A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA.

Extrato DE PUBLICAÇÃO ao TERMO DE Contrato DE PATROCÍNIO Nº 7194/2019, que entre si celebram a PREFEITURA de Arapiraca e DO OUTRO LADO A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA..

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, **A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES - LADA –** CNPJ Nº 08.439.705/0001-11.

DO OBJETO

Este Contrato de Patrocínio tem por objeto o apoio financeiro, pelo Município de Arapiraca, a Liga Arapiraquense de Desportos Amadores – LADA, para realização do 30º Campeonato Arapiraquense de Futebol Amador – 2019, que será realizado no período de abril a julho do corrente ano, sendo o mês de abril destinado as inscrições e o inicio do campeonato em 11/05/2019.

DA DATA: 10 de MAIO de 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO P/ PREFEITURA, **JOSÉ ROBERTO DAS NEVES** P/ **LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTOS AMADORES – LADA**.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019, CONFORME ART. 9O DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:18CF5829

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0125/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N.º 0125/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GERALDO VALDEVINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob N.º 034.869.484-90, do cargo em comissão (NES -1) de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 30 de abril de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C8E146AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0126/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N.º 0126/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JULIANO GUIMARÃES MONTENEGRO**, inscrito no CPF sob N.º 841.494.774-34, para o cargo em comissão (NES-1) de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 30 de abril de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:0A23E2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0129/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 012/2019, RESOLVE conceder Pensão por Morte, ao beneficiário **Antônio Roberto de Oliveira Pinheiro**, CPF: 140.384.124-15 na condição de Companheiro da ex-servidora, Aposentada, Sra. **Ademirdes Ferreira Vasconcelos**, o qual era servidor ocupante do cargo de Copeira, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, falecida a 25 de fevereiro de 2019. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7ºe 8º da Constituição Federal, Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, sem Paridade. Essa Portaria tem efeitos retroativos à data do requerimento, dia 27/03/2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 21 de maio de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:99D8CCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0130/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 0130/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **ANTÔNIO ANDERSON LOURENÇO DE QUEIROZ MARQUES**, inscrito no CPF sob N.º 007.906.404-30, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 21 de maio de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F9389E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0131/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 0131/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** a Sra. **JANILZA GOUVEIA DE LIMA COSTA**, inscrito no CPF sob N.º 042.118.734-40, do cargo efetivo de Recreadora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 21 de maio de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:84EA5650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0132/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 0132/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** a Sra. **SANDRA HELENA RIOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob N.º 331.738.934-68, do cargo efetivo de Médica.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 21 de maio de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:C2ABFF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, com exclusividade de itens até 80.000,00 para ME, EPP e MEI e sob reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. A sessão inicialmente prevista para o dia 21 de Maio de 2019, às 09:00h, fica adiada para o dia 10 de Junho de 2019, às 09:00h, haja vista motivo de interesse público devidamente informado nos autos. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 21 de Maio de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:A301BC5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de gestor da Ata de Registro nº **054/2018**, da qual a empresa **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, CNPJ**

nº 31.157.789/0001-12, é o fornecedor registrado, serve o presente para NOTIFICÁ-LOS para retirar a ordem de fornecimento e nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:9A1D54EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0313014/19, e de conformidade com art.40, § 7º, inciso II, da CF, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36, incisos I, II e III da Lei n.º 306/2013 e Lei 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 13 de Maio de 2019, a segurada MARLENE MELO PINHEIRO, que ocupou o cargo de serviçal, a receber o valor de R$ 1.297,40 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 20 de maio de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:9B2293BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, tendo como vista o Processo de nº 0318006/19, e de conformidade com art.40, § 7º, inciso II, da CF, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36, incisos I, II e III da Lei n.º 306/2013 e Lei 397/2018, RESOLVE: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 13 de Maio de 2019, a segurada MARGARINA DA ROCHA LEITE, que ocupou o cargo de serviçal, a receber o valor de R$ 1.297,40 a ser custeado pelo Fundo de Previdência Própria de Belo Monte, Belo Monte-PREV.

Belo Monte/AL, 20 de maio de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8A981FE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material/Itens de Limpeza Hospitalar para Atender as Necessidades Cotidiana do Centro Municipal de Saúde,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **CASA DA LIMPEZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF N° 27.854.319/0001-30**, estabelecida na Rua Paula Magalhães, n° 20, CEP 57.300-640, Centro, Arapiraca, Estado de Alagoas, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019, O valor da Contratação é de **R$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais)**, para atender as necessidades do Município de Cacimbinhas, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 17 de maio de 2019

AGD`ALINE FERNANDES BULHÕES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:6BB22763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desentupimento, limpeza/esgotamento e Destinação Final de Fossa Séptica para Atender as Necessidades das Secretaria Municipais e Demais Órgãos a Elas Vinculadas,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 15.315.228/0001-48**, estabelecida na Rua Durval Pereira Moco, n° 45, CEP 57.313-815, Brasilia, Arapiraca, Estado de Alagoas, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2019, O valor da Contratação é de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, para atender as necessidades do Município de Cacimbinhas, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 20 de maio de 2019

RENE CAJU WANDERLEY
Secretaria Municipal de Administraçao

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:114F6230

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 006/2019.1 em favor da licitante VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ sob n.º 30.415.366/0001-92, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade**.**

Campo Alegre/AL, 01 de Fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:63E45CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2019.1 em favor das licitantes BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 16.986.881/0001-00,CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.764.163/0001-09,GLAUBER DE ALMEIDA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.727.645/0001-44, RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.624.944/0001-90, SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.656.923/0002-42 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 20 de março de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E8981F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1762/2019 - DISPENSA DE N° 1305/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1305/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa A C DA SILVA SANTOS - ME, C.N.P.J sob o nº 10.632.932/0001-00, no valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a aquisição de fardamentos para os guardas municipais, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 14 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8A995171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1773/2019 - DISPENSA DE N° 1405/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1405/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da ordem de serviço em favor da empresa RADAR PUBLICIDADE LTDA - ME, C.N.P.J sob o nº 08.951.298/0001-27, no valor R$ 12.814,01 (doze mil oitocentos e quatorze reais e um centavo), referente Contratação de empresa especializada para realização de publicações em Diários Oficiais e Jornal de Circulação Estadual, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 15 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F10C6335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1740/2019 - DISPENSA DE N° 1605/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1605/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Fornecimento em favor da empresa A PEQUENINA EIRELI - EPP, C.N.P.J sob o nº 05.841.177/0001-34, no valor R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referente a aquisição de garrafas plásticas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 17 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4B42B688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01/2019 - PROC. ADM. Nº 01354/2019- EDITAL Nº 010/2019.1 – CHAMADA PÚBLICA TIPO CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Incentivo e apoio Cultural: Exclusivo para Quadrilhas Juninas Sediadas em Campo Alegre/AL. Período de Inscrições de 22 de maio à 06 de maio de 2019 16:00 horas.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada à Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, 002, Centro, Campo Alegre/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 11:00 horas na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL.

Campo Alegre, 21 de maio de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EE2C28F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 07/2019
Registro de Preços

O prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer favorável da Controladoria Geral do Município, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação iniciada em 16 de maio de 2019, sob a modalidade de Pregão Presencial (nº 07/2019), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios (merenda escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Canapi - AL, em favor da empresa: **ARRB COMERCIAL DE**

ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, estabelecida à Rua José Maria de Lima nº 44, Loja C, CEP: 57.025-570, bairro Poço, Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr. **Adelmo Rafael Ribeiro Buffone**.

Canapi, 20 de maio de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1C85608C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO (LOTE 02)

EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL DO LOTE 02 DO CONTRATO N° 001/2019-TP II, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL E A EMPRESA LISBOA E CHAGAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.091.789/0001-57. DO SERVIÇO DISTRATADO: Fica distratado o Lote 02 do contrato inicial que tem como objeto os serviços de REPAROS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DJALMA NOVAES AGRA, proveniente do edital de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, relativo ao Processo Administrativo nº 002.014.180119. JUSTIFICATIVA: Necessidade de inclusão de outros serviços que não foram contemplados no projeto básico, quando da realização da TP nº 001/2019. DO VALOR DISTRATADO: O valor do contrato originário perfazia o valor global de R$ 180.957,80 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) fica distratado a importância de R$ 24.601,06 (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA ASSINATURA DO DISTRATO: 06/05/2019.

Carneiros/AL, 06 de maio de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F666E305

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais: THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, CPF N. 039.295.004-93, BENEDITO NORBERTO COSTA, CPF N. 325.800.964-34 e DAMILA DOS SANTOS SILVA, CPF N. 055.948.854-80, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 2º - Para atuar como presidente substituto, nas faltas e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designar o servidor BENEDITO NORBERTO COSTA, CPF N. 325.800.964-34.

Art. 3º - Designar a servidora SAMARA FERREIRA DA SILVA AMORIM, CPF N. 094.010.614-08, para atuar como suplente nas faltas e/ou impedimentos de quaisquer dos membros acima designados.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia, e em logradouros públicos como de costume, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

TEREZINHA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:A24F8699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 (2ª CHAMADA)
OBJETO: aquisição de impressora Braille, máquina de escrever Braille e materiais congêneres para atender à demanda de acessibilidade educacional deste município.
ABERTURA: dia 06 de junho de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 21 de maio de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:87F5961E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 027/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0319042/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de E.P.I (Equipamento de Proteção Individual)
Data de realização: 06 de junho de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:65F8A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-2019
PROCESSO N.º 0927-012/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ Nº: 14.728.741/0001-06
Lote 01 - R$ 1.083.146,05

Valor Global: R$ 1.083.146,05 (um milhão oitenta e três mil cento e quarenta e seis reais cinco centavos)

Empresa: VANDERLEI LIMA-ME
CNPJ: 00.445.588/0001-97
Lote: 02 – R$ 353.900,00

Valor Global: R$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos reais)

Empresa: ALEXANDRE LUIZ DA SILVA EIRELI
CNPJ: 19.279.442/0001-47
Lote: 03 – R$ 245.000,00
Lote 04 – R$ 79.973,12

Valor Global: R$ 324.973,12 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e três reais doze centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.762.019,17 (um milhão setecentos e sessenta e dois mil, dezenove reais e dezessete centavos)

Delmiro Gouveia/AL, 09 de maio de 2019.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:FCD9C0D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JACUIPE - ALAGOAS
EDITAL Nº 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACUIPE - ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 498/2015 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 498/2015 e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacuípe, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida livre recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 498/2015.

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jacuípe visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no **art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014**, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 16, da Lei Municipal nº 498/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Se possuir vínculo empregatício com a União, Estado e/ou Município deverá se licenciar do cargo, e, se eleito, antes da data prevista para posse, em 10 de janeiro de 2020.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 498/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento: dois salários mínimos;

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor federal, estadual e/ou municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contar da publicação do presente Edital, instituirá uma Comissão Especial com os Conselheiros Titulares, e em caso de ausência assumirá o Conselheiros Suplentes;

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, e dos veículos de comunicação oficiais estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
l) Fica impedido de participar Comissão Especial da Eleição qualquer membro do CMDCA, que concorrerá as eleições para Conselheiro Tutelar para biênio 2020-2023;
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) O exame de conhecimento especifico;
f) Dia e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Miguel Morato, s/nº, nesta cidade, das 08;00 às 12;00 horas e das 14;00 às 16;00 horas no **período 20 de maio até 24 de maio 2019.**
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) CPF
c) Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
e) Comprovante de Residência;
f) Histórico Escolar;
g) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues e o candidato receberá um comprovante de inscrição;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.
10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11. DA CAPACITAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIFICO
11.1. A Capacitação ocorrerá entre os dias 13/08 a 15/08 de 08: 00h as 12:00 e 14:00 as 16:00hs, no auditório da Escola Mun. Edson Gama Peixoto e o exame de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 16/08/2019 com duração de 02 (duas) horas, tendo início as 9:00 horas e término às 11:00 horas.
11.2. O exame de conhecimentos específicos consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
a). a prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente.
b). o exame de conhecimentos específicos constará de 20 (vinte) questões objetivas valendo 10 (dez) pontos no total;
c). será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
d). A prova será elaborada por uma Comissão Examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/2019.

11.4. O resultado do exame será publicado no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 20/08/2019.
11.5. O resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial no prazo de 05 (cinco) dias.
11.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 30/08/2019.
11.7. Fica formada a Comissão Examinadora, que deverá elaborar o Exame de conhecimentos Específicos, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à Comissão Especial, sendo composta por membros do Fórum Estadual do Conselheiro da Criança e Adolescentes ser nomeada pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.
11.8. A Comissão Examinadora compromete-se a manter sigilo absoluto à cerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Cabe CMDCA, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação ECA e a Lei do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Jacuípe realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas;
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DA FORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, que tenham no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença da carga horaria ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
15.2. A Comissão Especial divulgará no dia **15/10/2019** o local e horário de realização da capacitação.
15.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: Lei Federal nº 8069/90.
15.4. A carga horária da capacitação será de 20 horas, a ser realizada em 04 (quatro) dias no período de **22 a 25 de outubro de 2019**.
15.5. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial

ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.
15.6. Caberão recursos devidamente fundamentado, que será dirigido ao Presidente da Comissão Especial e protocolado na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazo estabelecidos neste Edital.
15.7. Julgado os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial.
15.8. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial é irrecorrível na esfera administrativa.
16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, § 2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jacuípe, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 498/2015
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Jacuípe, 15 de Maio de 2019.

RAPHAELA MONIQUE BARROS DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 0001/2019 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: **25/04/2019**;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das **08;00 às 12;00 E DAS 14;00 às 16;00 horas do dia 02/05/2019 até ao dia 31/05/2019;**
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de **03/06/2019 a 07/06/2019**;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: **11/06/2019**;
5 - Prazo para recurso de **12/06/2019 a 19/06/2019**;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de **24/06/2019 a 28/06/2019;**
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **30/06/2019**;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: **02/07/2019;**
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: **04/07/2019;**
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): **08/07/2019**;
11 – Exame de Conhecimentos Específicos, **18/08/2019;**
12 – Publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos**, 20/08/2019;**
13 – Prazo para recursos quanto ao resultado do exame de conhecimentos específicos, de 20 a 25 de agosto de 2019**.**
14 – Relação dos candidatos aptos após o resultado dos recursos, **30/08/2019**;
15 - Dia da votação: **06/10/2019;**

16 - Divulgação do resultado da votação: **06/10/2019;**
17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de **07/10/2019 a 09/10/2019;**
18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **14/10/2019**;
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **14/10/2019**;
20 – Divulgação do local e horário da capacitação, **15/10/2019**;
21 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de **15/10/2019 a 17/10/2019**;
22 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **18/10/2019;**
23 - Proclamação do resultado final da eleição: **18/10/2019**;
24 – Divulgação e Publicação do Resultado Final da Capacitação**, 28/10/2019;**
25 - Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020.**

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7410B348

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 08/2019, classificando vencedora as Empresas: EL ELYON PNEUS EIRELI, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, com valor de R$: **120.820,80 (cento e vinte mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos**), objetivando **o** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins para atender a necessidade do Município de Jaramataia.

Jaramataia, 03 de maio de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:3D2F806E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da

Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 08/2019, classificando vencedora as Empresas: LASER PNEUS PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.774.047/0001-75, vencedora dos itens: 01, 10, 11, 16, 21, 24, 25, 26, 27, 28, com valor de R$ 72.596,00 (Setenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais), objetivando **o** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins para atender a necessidade do Município de Jaramataia.

Jaramataia, 03 de maio de 2019.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:09E7B41E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

CONTRATO: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**.

CONTRATO: MÁRCIO PILAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.243.268/0001-30, com sede no sitio Jequiazinho – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, CEP: 57.244-000, neste ato, representada pelo Sr° Marcio Pilar dos Santos, RG: 1294686 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 939.764.894-53, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato para prestação de serviços de fornecimento de gás de cozinha GLP, oriundos do saldo restante da ata de registro de preços de n° 13/2018 – PP 10/2018, destinados as Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.

VALOR: Fica estipulado o valor é de R$ 21.846,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais), a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE.**

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será até o dia 31 de Dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 16 de Abril de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C46814A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gás GLP, Água Mineral e Botijões e Cilindros, com itens em comodato, visando atender asSecretarias Municipaisde Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitaçõesda Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 03 de junhode 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 15de maio de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:9FEE94E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos por quilometragem livre, para atendimento das secretarias municipais, por preço unitário, de acordo com os termos e especificações constantes no ANEXO I do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Licitaçõesda Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 05 de junhode 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 16de maio de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:FA1D4F57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico nº 006/2019 2 ª CHAMADA.
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 01280002/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de Materiais de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 06 de junho de 2019, às 10hs (abertura da proposta) e às 14hs (disputa). (horário Brasília/DF).
Informações: cplcanoa.al@outlook.com

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:35C26994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020260037019
OBJETO: Registro de Preço para eventuais contratações de serviços de manutenção de veículos.
O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2019, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 21/05/2019/03/2019 a 21/05/2020. FORNECEDORESBENEFICIADOS: Gilmar Bezerra de Lima-EPP, CNPJ 03.443.818/0001-77. Valor total da Ata: R$ 620.200,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos reais).A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:
Lucas Raphael Lopes Cabral
Código Identificador:1117C6E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 61/2018/CPL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95 e a empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97. OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender a merenda escolar das instituições beneficiadas pelos Programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental; PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola; PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche; PNAEJA – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA, e; PNAME – Programa Nacional de Alimentação Escolar Mais Educação. DA DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2018. VALOR: R$ 542.654,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP- Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF- Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC- Alimentação Escolar – Creche – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA - Alimentação Escolar –Jovens e Adultos – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Fundamental/Mais Educação, Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; FME: 15.0100.12.122.00012.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Silvio Tavares dos Santos – Contratada.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:2583A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 62/2018/CPL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95 e a empresa OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 26.769.555/0001-96. OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender a merenda escolar das instituições beneficiadas pelos Programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental; PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola; PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche; PNAEJA – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA, e; PNAME – Programa Nacional de Alimentação Escolar Mais Educação. DA DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2018. VALOR: R$ 202.470,09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP- Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF- Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC- Alimentação Escolar – Creche – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA - Alimentação Escolar – Jovens e Adultos – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Fundamental/Mais Educação, Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; FME: 15.0100.12.122.00012.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Gilmar Rodrigues de Melo – Contratada.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:BD75CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 63/2018/CPL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95 e a empresa FRAGA E FERREIRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 23.041.087/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender a merenda escolar das instituições beneficiadas pelos Programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental; PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola; PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche; PNAEJA – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA, e; PNAME – Programa Nacional de Alimentação Escolar Mais Educação. DA DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2018. VALOR: R$ 81.910,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP- Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF- Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC- Alimentação Escolar – Creche – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA - Alimentação Escolar –Jovens e Adultos – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Fundamental/Mais Educação, Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; FME: 15.0100.12.122.00012.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / José Ferreira Júnior – Contratada.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:EA1879C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 64/2018/CPL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95 e a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55. OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender a merenda escolar das instituições beneficiadas pelos Programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental; PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola; PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche; PNAEJA – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA, e; PNAME – Programa Nacional de Alimentação Escolar Mais Educação. DA DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2018. VALOR: R$ 56.690,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP- Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF- Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC- Alimentação Escolar – Creche – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA - Alimentação Escolar –Jovens e Adultos – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Fundamental/Mais Educação, Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; FME: 15.0100.12.122.00012.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Adelmo Raffael Ribeiro Buffone – Contratada.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:CB4FE63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 65/2018/CPL.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ/MF sob nº 12.207.403/0001-95 e a empresa DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 14.954.935/0001-11. OBJETO: O presente contrato tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender a merenda escolar das instituições beneficiadas pelos Programas: PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental; PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Pré-Escola; PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche; PNAEJA – Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA, e; PNAME – Programa Nacional de Alimentação Escolar Mais Educação. DA DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018. DA VIGÊNCIA: até 31/12/2018. VALOR: R$ 45.807,20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.0100.12.361.00015.005 – PNAEP- Alimentação Escolar – PRE-ESCOLAR – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF- Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.365.00015.004 – PNAEC- Alimentação Escolar – Creche – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.366.00015.008 – PNAE-EJA - Alimentação Escolar –Jovens e Adultos – Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; 15.0100.12.361.00015.006 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Fundamental/Mais Educação, Elemento de Despesas 3390.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso – 0201.01.000; FME: 15.0100.12.122.00012.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação. DOS SIGNATÁRIOS: Marcelo Rodrigues Barbosa – Contratante / Josefa Sineide da Silva – Contratada.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:BF3F4E96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/2019 - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/2019 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital 001/2019, conforme a seguir:

1. ONDE LÊ-SE:

1.4.2.1. Da Segunda Etapa

A Segunda Etapa do Concurso consistirá de fase única, o Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório e classificatório, a cargo do IDHTEC, para o qual serão convocados apenas os 40 (quarenta) candidatos melhor classificados na primeira fase;

1.4.2.2. A matriz curricular da Formação Inicial apresentará disciplinas será apresentada, no edital de convocação para o Curso;
1.4.2.2.1. O Curso de Formação Inicial terá duração de 40 (quarenta) horas aulas. O Candidato cumprirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e deverá ter nota final igual ou superior a 7,0 (sete);
1.4.2.2.2. O local da Formação; o Conteúdo Programático; a quantidade de questões; as datas da formação e da realização da prova, serão apresentados aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação de Edital de Convocação, contendo todas as informações e procedimentos necessários, nos quadros de avisos da Prefeitura, da Câmara e no Diário Oficial do Estado e no site: www.idhtec.org.br;
1.4.2.2.3. O Curso de Formação Inicial, apenas de cunho ELIMINATÓRIO, excluirá o Candidato que não obtiver nota e frequências mínimas estabelecidas no subitem: 1.4.2.2.1. deste modo a nota e a frequência obtidas pelo candidato não alterará a classificação obtida quando da realização da prova na primeira etapa deste Concurso.

1.2. Conteúdo específico do Cargo de:

TURISMÓLOGO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Classificações dos roteiros turísticos. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Planejamento Turístico: Teoria e Técnica de Comunicação. Turismo Sustentável. Pará e seus pontos turísticos. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipologias. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo E Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e

educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para e estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores.

1.3. ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS:

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física + Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.

1.4.

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
42	Agente da Guarda Municipal	29	01	30

1.5.
2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)
ENFREMEIRO(A)

2. LEIA-SE:

2.1. Estabelece as seguintes Etapas do Concurso para os Cargos de: 42 - Agente da Guarda Municipal e 43 - Agente de Fiscalização de Trânsito:

1.4.2.1. Das Etapas
(este subitem passa a ter a seguinte redação):

1.4.2.1.1. Os candidatos aos cargos contidos neste subitem se submeterão as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

a) Prova Objetiva;
b) Exames Médicos;
c) Teste de Aptidão Física;
d) Exame Psicotécnico;
e) Curso de Formação.

1.4.2.1.2. Serão Convocados até o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertados neste Concurso, através de Edital próprio para tal;
1.4.2.1.3. A prova objetiva (primeira fase) será aplicada pelo IDHTEC, em conformidade com o estabelecido no Edital 001/2019;
1.4.2.1.4. Os Exames Médicos (segunda fase, também de caráter eliminatório) serão requisitados através da Convocação dos Candidatos, por Edital que conterá os Exames exigidos, bem como o limite de validade, local e data para apresentação junto a Banca Examinadora;
1.4.2.1.4.1. Os Exames Médicos serão realizados as expensas dos Candidatos, ficando a Prefeitura Municipal de Maragogi, isenta de seus custos;
1.4.2.1.4.2. Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização;
1.4.2.1.5. Os Candidatos considerados aptos nos exames médicos, (terceira fase, também de caráter eliminatório) devidamente atestados pela Banca Médica, se submeterão a Teste de Aptidão Física – TAF, os quais serão convocados através de Edital próprio para esta finalidade, e que conterá os requisitos a serem vencidos pelos concorrentes, local de apresentação e horários dos testes;
1.4.2.1.5.1. Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização;
1.4.2.1.6. Os Candidatos que lograrem êxito nos Testes de Aptidão Física, (terceira fase) serão convocados através de Edital, para a realização do Exame Psicotécnico, (quarta fase, também de caráter eliminatório) o qual conterá os requisitos a serem vencidos pelos Candidatos, bem como o local, data e horários para a sua realização;
1.4.2.1.6.1. Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização;
1.4.2.1.7. Após vencidas todas as etapas anteriores, os Candidatos que lograrem êxito em todas elas, serão convocados, através de Edital próprio, para a realização do (quinta e última etapa, também de caráter eliminatório) Curso de Formação, que conterá ainda a matriz curricular, carga horária, local, entre outros;
1.4.2.1.7.1. Esta Etapa será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maragogi – AL ou de entidade devidamente convocada pelo Município para a sua realização.

2.2. Conteúdo específico do Cargo de:

TURISMÓLOGO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Classificações dos roteiros turísticos. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Planejamento Turístico: Teoria e Técnica de Comunicação. Turismo Sustentável. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipologias. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo E Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para e estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores.

2.3. Exclui a exigência de registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.

ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS:

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

2.4. Altera o número de Vagas para Portadores de Necessidades Especiais do Cargo a seguir:

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
42	Agente da Guarda Municipal	28	02	30

2.5. Retifica a palavra Enfermeiro(a)

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)
ENFERMEIRO(A)

3. Ficam excluídos do referido Edital 001/2019, os Cargos: **14** – Engenheiro Ambiental; **15** – Engenheiro Sanitarista.

4. Retifica os vencimentos para o Cargo de **Jornalista**, cujo valor mensal é de **R$ 2.459,00** (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);

5. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas no Edital 001/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi, 20 de maio de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E6E63AF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 63 da Lei Municipal nº 563 de 1º de junho de 1992,

RESOLVE:
Conceder à **LUCIA MARIA PEREIRA SILVA LEITE,** servidora desse Município, matricula nº 9416, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma gratificação no valor de R$ 979,88 **(novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** com fulcro no artigo 63 da Lei Municipal nº563/1992, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A37B7E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ALICE FEITOSA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 127.848.924-09 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processos Internos, Símbolo **CC-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EC7AF244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **THAIS AMANDA QUEIROZ DE SANTANA** inscrita no CPF sob nº 085.016.214-98 do cargo de provimento em comissão de Procuradora Orgânica da Saúde, **símbolo CC-2, na Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:42319551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **LUIZ CAMPOS TEIXEIRA NETTO** inscrito no CPF sob nº 803.262.774-04 paro o cargo de provimento em comissão de Procurador Orgânico da Saúde, **símbolo CC-2, na Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8923ABCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **THAYS AMANDA QUEIROZ DE SANTANA,** portadora do CPF nº. 085.016.214-98 para o cargo de provimento em

comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC-2,** na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:44DFD20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ALICE FEITOSA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 127.848.924-09 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processos Internos, Símbolo **CC-3, na Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2FFC4025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 645 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 63 da Lei Municipal nº 563 de 1º de junho de 1992,

RESOLVE:
Conceder à **LUCIA MARIA PEREIRA SILVA LEITE,** servidora desse Município, matricula nº 9416, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma gratificação no valor de R$ 979,88 **(novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** com fulcro no artigo 63 da Lei Municipal nº563/1992, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de Maio de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:77EE84A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 0801.002/2019

Pregão nº 64/2017
Partes: PMMD e a empresa J.A.C DE AQUINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.808.307/0001-01
Objeto: Aquisição de gás medicinal (oxigênio) com comodato de cilindros.
Valor total: R$19.472,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e dois reais)
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2019.

Signatários:
Walter Avelino de Alcântara
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde- INTERVENIENTE
J.A.C DE AQUINO
José Alves Caldas de Aquino- CONTRATADA

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:ADD12A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 15 de maio de 2019, referente ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1608.001/2018, celebrado com a empresa TEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.185.771/00001-40, onde lê-se CONSTRUTORA SILCON CONSTRUÇÕES LTDA, passa a ser TEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E8AF06DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Art. 47, Inciso II da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, §7º, Inciso II, observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003 e ainda, do que consta no Processo PIRANHAS – PREV nº 0218003/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **08/02/2019**, em favor da Sr.ª **ADÉLIA MONTENEGRO DE ALMEIDA**, companheira do ex - servidor, e **ADYLSON VIEIRA LIMA FILHO –** Filho, todos dependentes do ex – segurado, o Sr. **ADYLSON VIEIRA LIMA,** lotado no quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde, que ocupou o cargo efetivo de Médico Generalista, matricula nº 517, falecido em **08/02/2019**, nos termos do Art. 40 §7º, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 47, da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011.
Art. 2º **-** O valor inicial do benefício previdenciário será igual a R$ 8.318,28 (oito mil e trezentos e dezoitoreais e vinte e oito centavos),

calculado na forma da lei e limites estabelecidos para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.
Parágrafo Único – O reajuste dos proventos do benefício previdenciário de Pensão por Morte, será reajustado na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme Art. 33, e 40 do Decreto nº 3.048/99.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 30 de abril de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 30 de Abril de 2019.

SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
Piranhas - Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:5D8E91FC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS
PORTARIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 40, §1º, Inciso III, alínea "b", e Art. 201, Inciso I, observadas as alterações introduzidas pela EC – 41 de 19 / 12 / 2003 Art. 37 e incisos da Lei Municipal nº 69/2011, de 08 de novembro de 2011, conforme o Processo PIRANHAS – PREV nº 1105120/2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da Servidora, **Sr. ª MARIA CICERA FEITOSA**, portador do RG nº **041269804** SSP/RJ e do CPF/MF nº **486.537.567-87**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Piranhas, matricula nº 284, valendo-se do que dispõe o art. 37 da Lei Municipal nº 69 de 08 de novembro de 2011, com **Proventos Proporcionais**, e **Sem Paridade**;
Art. 2º - A beneficiária da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais igual de R$ 708,96 (setecentos e oito reais e noventa e seis centavos) valor apurado, adicionado majoração de R$ 289,04 (Duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) valor da diferença encontrada para atender ao disposto no **Art. 201, § 2º da CF/88**, perfazendo o total de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) calculados na forma proporcional ao tempo de contribuição, atendendo ao disposto no art. 66 da Lei Municipal Nº 69, 08/11/2011.
Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Piranhas/AL, 20 de Maio de 2019.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

ALDEMIR ALVES MOTA
Diretor Presidente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio no dia 20 de Maio de 2019.

SÍRIA LIBANIA AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.
Piranhas- Alagoas

Publicado por:
Aldemir Alves Mota
Código Identificador:C3AB56FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL., comunica às empresas interessadas que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. Antonio Dorta nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL, em sessão pública, a Tomada de Preço nº 02/2019, que tem como objeto: Reforma do Estádio de Futebol "O Nivaldão", com Iluminação e Vestiários no Município de Porto Calvo/AL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00, até o dia 04 de junho de 2019, no endereço acima citado ou pelo email: cplportocalvo@hotmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Calvo/AL, 22 de maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavio Henrique da Rocha Oliveira
Código Identificador:43A262EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 08/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, XI, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal, e Decreto-Lei nº 3.365/41, artigo 5º, alínea i;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção urbanística no Município de Porto de Pedras para construção de praça neste ente público, com o fim de revitalizar e reurbanizar a área atualmente desocupada, com a efetivação de melhores condições de infraestrutura para atendimento aos munícipes;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a implantação praça municipal, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que a extensão do terreno objeto de afetação que atende a necessidade da Administração Pública para o fim específico de intervenção urbanística não apresenta registro junto ao Cartório Imobiliário, nem qualquer proprietário;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano com as seguintes coordenadas geográficas de 9º9'28,57 S e 35º17'49,53, cujos comprimentos e larguras da predita área acham-se discriminados na planta constante no Anexo Único, parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para que seja realizada a efetivação do projeto de intervenção urbanística no Município de Porto de Pedras.

Art. 3º - O imóvel objeto do presente Decreto foi avaliado pelo órgão competente do Município em **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Art. 4º -Diante da ausência de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de certidões negativas de débito de tributos federais, estaduais e municipais e certidão de ônus reais, consoante certidão do Cartório Imobiliário de Porto de Pedras, não há que se falar em indenização resultante desta desapropriação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças promoverá as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel ao patrimônio do Município de Porto de Pedras.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Porto de Pedras/AL, 17 de maio de 2019

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D44F3812

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP de Nº 006/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação dos serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Porto Real do Colégio/AL. Data/Hora: 04 de junho de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 21 de maio de 2019.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:5159079A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0802-024/2018
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
ASSUNTO: Contratação de Instituição Especializada em Realização de Concurso Público.
Com base no artigo 24 e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a contratação de Instituição especializada na realização de concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Largo, a ser firmada com a empresa ADM&TEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.328.913/0001-16, sem custo ao Município, com valor total condicionado ao quantitativo de inscritos.

Rio Largo/AL, 19 de maio de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2821E5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC, CNPJ Nº35.328.913/0001-16.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração execução pela de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal do poder executivo do Município de Rio Largo.
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Roldão Gomes Torres, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 20 de Maio de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A7305462

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Presencial nº 012/2018
O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII

do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Santa Luzia do Norte, 24 de abril de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Pregão Presencial 012/2018
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL

Fornecedora Registrada. **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CNPJ nº 14.728.741/0001-06, Valor total de R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais);

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/04/2019

SIGNATÁRIOS: José Alberto Hermenegildo da Silva Representante Cícero Gilvan Calaça Monteiro,

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:48426B8A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias a contar de 16 de Abril de 2019, a servidora **Hilda Lima dos Santos,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 25 de Abril de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:50D87799

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal **QUITÉRIA SAMPAIO FARIAS,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 938913 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 605.113.464-68, admitida em **05 de março de 1998**, ocupante do cargo de **Professor,** Matrícula 184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, percebendo proventos integrais, incluindo 20% de quinquênios, além da paridade, conforme documentação constante no Processo nº 20190401004/2019 do Município.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4E9824A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Retificação de Portaria de concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria de nº 87, de 17 de abril de 2019, passando a conter a seguinte redação:
"Conceder Pensão por Morte a **JÚLIO MATEUS DA SILVA NETO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4466616-0 SSP AL e inscrito no CPF sob o nº 143.886.414-05, em razão de ser dependente (filho) do segurado Tadeu Mateus da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 41 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documentação constante no Processo nº 20190319006/2019 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:55DC38CC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 095/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Retificação de Portaria de concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria de nº 88, de 17 de abril de 2019, passando a conter a seguinte redação:

"Conceder Pensão por Morte a **Eduardo Mateus da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4466599-7 SSP AL e inscrito no CPF sob o nº 153.176.004-05, em razão de ser dependente (filho) do segurado Tadeu Mateus da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 41 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documentação constante no Processo nº 20190319006/2019 do Município."

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:75C3E732

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 096/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Retificação de Portaria de concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria de nº 89, de 17 de abril de 2019, passando a conter a seguinte redação:
"Conceder Pensão por Morte a **Luís Miguel Mateus da Silva,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4468091-0 SSP AL e inscrito no CPF sob o nº 153.176.144-57, em razão de ser dependente (filho) do segurado Tadeu Mateus da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 41 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documentação constante no Processo nº 20190319006/2019 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E2F54DD4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 02 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 097/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Retificação de Portaria de concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria de nº 83, de 02 de abril de 2019, passando a conter a seguinte redação:
"Conceder Pensão por Morte a **Mirian Mateus da Silva,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 4253468-2 SSP AL e inscrita no CPF sob o nº 128.510.884-16 em razão de ser dependente (filho) do segurado Tadeu Mateus da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §7º da CF/88 c/c art. 41 da Lei Municipal nº 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme documentação constante no Processo nº 20190320001/2019 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FD7693AF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 099/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02 de Maio de 2019, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 09 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A35A69CD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 100/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 16 de Abril de 2019, a servidora **Selma Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 09 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F7169EC0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 101/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente, o que dispõem os seus artigos 62 e 63, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 281/96, alterado pela Lei nº 393/2003, de 06/06/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Membros, representantes de entidades municipais, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para exercem o mandato de 02(dois) anos.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Bruna Rafaela Santana Ferreira
Suplente: Regiane da Silva Almeida

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thaise Leite Costa Lima
Suplente: Maria Edna Gonzaga da Silva

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular : Claudivan da Silva
Suplente: Ana Cecilia Costa Barros

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

1. Representantes da Associação dos Pescadores:
Titular: Patricia dos Santos
Suplente: Claudia Maria Bernardes da Silva

2. Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Maria Danielli Romeiro Carvalho Santos
Suplente: Maria José Soares

3. Representantes da Igreja Católica:
Titular: Salete Vieira dos Santos Silva
Suplente: Josimara Mendes Leandro Lyra de França

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:85AB0BA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 17 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N º 102/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 11, parágrafo único da Lei Municipal nº 287/96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercerem o mandato pelo prazo de 03 (três) anos.

1 – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:
Titular: Josimara Mendes Leandro Lyra de França
Suplente: Salete Vieira dos Santos Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Joel de Almeida Pedrosa Junior
Suplente: Antonio Romeiro de Lima Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josivete Mendes Leandro
Suplente: Thaise Leite Costa Lima

2 – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

Representantes da Associação dos Pescadores:
Titular: Claudia Maria Bernardes da Silva
Suplente: Patricia dos Santos

Representantes da Associação Musical Independente Maestro Euclides Moreira da Silva:
Titular: Marcilon da Silva Vasconcelos
Suplente: José Adeildo Oliveira dos Santos

Representantes da Igreja Evangélica de Santa Luzia do Norte:
Titular: Adeilton Vicente da Silva
Suplente: Cicero Vicente da Silva

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 17 de Maio de 2019.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6C79A1AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse da Sra. Josefa Gomes de Lima (Esposa de João Araújo), área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:8A5FDE61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O**Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Maria Bezerra da Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:E2066C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O**Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Leite Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:897FFB4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O**Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Bartolomeu Pacífico de Novaes, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:089D28D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Marcelo Clemente da Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:E914BC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Humberto Clemente da Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:774EA598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Antônio Barbosa Chagas, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:275EE1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Gilberto Clemente da Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:0379CDB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Fernando Bezerra Farias, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:845246DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Erisvan Alves Souza, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:8A891FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Egnaldo Pereira da Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:ACE03BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Erivandes Pereira da Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:528BDB6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Paulo Sérgio da Silva, área esta sem registro cartorário, cuja área desapropriada está descrita nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:805F2275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Alberto Nepomuceno Agra Filho, área(s) esta(s) sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:5F5A088C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Erivania Alves Souza, área(s) esta(s) sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:FFD98A25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Genival Pereira dos Santos, área(s) esta(s) sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:85972A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Milton Pereira da Silva, registrada às fls. 267, do Livro n.º 2-D, do Registro Geral de Imóveis, registrado sob o número de ordem 1.151 (em anexo), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:04F1185E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Pereira dos Santos, área(s) esta(s) sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C822D5A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Neto da Silva, área(s) esta(s) sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:9248F224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Pereira da Silva, área(s) esta(s) sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:76BC2FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Ferreira Silva, área(s) esta(s) sem registro cartorário, cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:8E88000F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências."

O **Prefeito do Município de Santana do Ipanema,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Esperidião Medeiros de Aquino, registrada às fls. 266, do Livro n.º 2-D, do Registro Geral de Imóveis, registrado sob o número de ordem 1.150 (em anexo), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações do ITERAL em anexo.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação de construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 01 de Abril de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:48DECEDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019
Processo: 2018.1217.0012.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55, com sede na Rua José Maria de Lima, n° 44, Loja C, Poço, Maceió/AL, CEP – 57.025-570, e-mail: arbalimentos.al@gmail.com, representada por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE, brasileiro, casado, empresário, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 399.715.385-04 e RG n° 1.157.198 SSP/AL.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar destinada à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL;
Preço global R$: 446.496,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 21 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:DA36E2FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019
Processo: 2018.1217.0012.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: E. J. AURELIANO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.399/0001-05, com sede na Rua Coronel Adauto Barbosa, n° 107, Lote Polícia Militar, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP – 57.010-375, e-mail: edson-aureliano@hotmail.com, representada por EDSON JOSÉ AURELIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 894.739.904-30 e RG n° 1091444 SSP/AL.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar destinada à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL;
Preço global R$: 15.000,00 (quinze mil reais).
VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 21 de maio de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:AAAC96D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

CONVOCAMOS, vossas senhorias, com fulcro na Lei Municipal n. 526/2019, assim como no Decreto Municipal n. 005/2019 e, por fim, no Termo de Posse assinado em 21 de março de 2019, a participar da 1ª REUNIÃO do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL - COMSEP/SLQ, cuja finalidade é deliberar quanto a Minuta de Decreto Municipal voltada à aprovação do Regimento Interno do COMSEP/SLQ, bem como estabelecer data para a eleição da mesa diretora para biênio 2019/2021, que se realizará em 28 de maio de 2019, às 10 hs, na sede da Prefeitura.

São Luis di Quitunde, 21 de maio de 2019.

DALMO SILVA DE LIMA
Membro Representante da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:6F73F127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000057/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) ELY GOMES DE LIMA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000058/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) ELY GOMES DE LIMA, portador(a) do RG nº 1020785, SSP-AL e do CPF/MF nº 540.148.404-68, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE SERV. ADM. EDUCACIONAL I, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o

previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:907437FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000056/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000055/2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JOSEFA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 1005497, SEDS/AL e do CPF/MF nº 030.450.594-30, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:5DE22C2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000055/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000053/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1.275.275, SEDS/AL e do CPF/MF nº 939.292.934-04, Em Auxilio-Doenca, no cargo COZINHEIRA, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:EB6ADABA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000054/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO CAVALCANTI VILLACA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000059/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) LUIZ ANTONIO CAVALCANTI VILLACA, portador(a) do RG nº 802247, SSP-PE e do CPF/MF nº 084.770.604-44, Efetivo(a), no cargo MEDICO GENERALISTA PSF, lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:4C4B7E89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000053/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei

Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000060/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) JUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 970570, SEDS-AL e do CPF/MF nº 730.799.954-49, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:F909E51D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000052/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE COSMO DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000057/2019;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARIA JOSE COSMO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1363378, SSP-SEDS e do CPF/MF nº 631.897.554-34, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:9635FE32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000051/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000063/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1640615, SSP-AL e do CPF/MF nº 029.420.054-16, Em Auxilio-Doenca, no cargo AGENTE COM. DE SAUDE, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:8210B5BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000050/2019
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 15 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA CUNHA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000062/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) ROSANGELA MARIA DE LIMA CUNHA, portador(a) do RG nº 1463054, SSP-AL e do CPF/MF nº 058.553.684-83, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 15 Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:F4B2B683

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Salario maternidade
Ato/Portaria nº 000049/2019

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 14 de Maio de 2019

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Salario Maternidade em favor do(a) servidor(a) JOSELY ALVES DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, e em conformidade com o disposto no artigo 27 , da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000069/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Salário Maternidade a(o) servidor(a) JOSELY ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1734816, SSP-AL e do CPF/MF nº 031.879.814-02, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 27, § 4º da referida Lei Municipal, a partir de 07/05/2019, retornando às atividades em 07/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 14 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:358B66C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 009/2019, que tem por objeto a Aquisição de Refeições Prontas, Tipo Quentinhas, em favor da Empresa: CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.061.737/0001-30, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 15 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:E3CB2999

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 011/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços Funerários, em favor das Empresas: MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO, inscrita no CNPJ nº 12.397.161/0001-40, vencedora dos itens 01, 03 e 09 perfazendo o valor total de R$ 85.180,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais); M. CLEMILDA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.014.478/0001-24, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12 perfazendo o valor total de R$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); e DAISE DOS SANTOS ALMEIDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.917.564/0001-09, vencedora do item 04 perfazendo o valor total de R$ 69.760,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 16 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:C313FCC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20190301/2019
CONTRATO ADM N° 03/2019

Partes Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa - Alagoas e a empresa: **AUTO POSTO SAMBALANGÁ LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 07.478.815/0001-20 OBJETO: fornecimento de Combustíveis para câmara de vereadores de viçosa/AL. VALOR: valor global deste contrato é de R$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais) PRAZO: até 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93. DATA: 26 de abril de 2019. ASSINATURAS: **José Reinaldo Pedrosa Chagas**, pela Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa/AL e **AUTO POSTO SAMBALANGÁ LTDA EPP** Sr. **Diego Amorim Pedrosa**.

O Sr. **José Reinaldo Pedrosa Chagas** RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO do contrato supracitado por sua plena regularidade. Data: 26/04/2019.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:8852C121

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2019
TIPO: MENOR PREÇO/EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para Construção do Parque Linear do Município de Viçosa/AL;

DATA: 25 de junho de 2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 21 de junho de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:E1DC82C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 3104/2018 – EDITAL Nº 006/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019– FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO INFANTIL C.N.P.J. nº 30.415.366/0001-92: – Valor Total do Registro: R$ R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Mesa para Refeitório com 06 cadeiras –** Dimensões 1,20x0,60 Compatíveis com a Faixa etária de 0-3 Anos – Estrutura em Material Polietileno – Mesa e Cadeira Empenhável – Cores Diversas **AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID	Movaço	90	R$ 1.150,00	R$ 103.500,00
2	**Mesa para Refeitório com 06 cadeiras –** Dimensões 1,20x0,60 Compatíveis com a Faixa etária de 0-3 Anos – Estrutura em Material Polietileno – Mesa e Cadeira Empenhável – Cores Diversas **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME**	UNID	Movaço	30	R$ 1.150,00	R$ 34.500,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Thiago Bernardi Araújo Leite

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4FBE10DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0188/2019 – EDITAL Nº 014/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP014/2019.1– FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS C.N.P.J. n ° 16.986.881/0001-00: – Valor Total do Registro: R$ 70.928,74 (setenta mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Und	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
04	**CHOCOLATE GRANULADO** – Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Não contem glúten. Pacote com no mínimo 1kg. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	MIL CORES	Und	930	R$ 11,85	R$ 11.020,50
24	**ÓLEO COMESTÍVEL** – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	SOYA	und	14.240	R$ 3,64	R$ 51.833,60
28	**PRESUNTO** – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente selecionado. Ingredientes: Pernil suíno, água, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizantes: tripolifosfato, e polifosfato de sódio, espessante: carragena,antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizantes: aromas naturais, conservador: nitrito de sódio, corante natural. Sem glúten. Embalagem de 1kg. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	DALLA	und	280	R$ 16,70	R$ 4.676,00
29	**QUEIJO RALADO**- Queijo tipo parmesão ralado, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, corante natural de urucum, fermento lácteo. Embalagem de 50 g cada. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	COLINA DE MINAS	und	1.666	R$ 2,04	R$ 3.398,64

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26 de Março de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos , Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Eglon Luiz Bernardi

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:13C533F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0188/2019 – EDITAL Nº 014/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP014/2019.1– FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS C.N.P.J. n ° 24.764.163/0001-09: – Valor Total do Registro: R$ 980.330,16 (novecentos e oitenta mil trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Und	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	**ARROZ BRANCO** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	LIDER	Und	25.075	R$ 2,16	R$ 54.162,00
06	**COCO RALADO** - apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado, embalado em pacotes hermeticamente fechados, com peso líquido de 100g. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	PINDORAMA	und	2.038	R$ 2,80	R$ 5.706,40
09	**FARINHA DE TRIGO –** Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 50 kg. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	DIVINO	saco	375	R$ 124,00	R$ 46.500,00
10	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO** - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 1kg. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	SARANDI	Und	1.030	R$ 2,76	R$ 2.842,80
13	**FILÉ DE MERLUZA** – Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	NACIONAL	Kg	2.700	R$ 16,56	R$ 44.712,00
14	**LEITE CONDENSADO** – Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Embalagem de 395g.	ITALAC	Und	3.942	R$ 3,58	R$ 14.112,36

	EXCLUSIVO PARA MPE's					
16	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** – leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. não contém glúten. Embalagem de 400g. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	LA SERENISSIMA FE	Und	50.565	R$ 8,76	R$ 442.949,40
20	**LINGUIÇA** – tipo calabresa defumada, embalagem 1 kg, validade mínima 03 meses e data de embalamento no máximo 15 dias. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	LEBON	Kg	890	R$ 14,28	R$ 12.709,20
26	**PEIXE** – tipo filé de tilápia ou merluza, congelado, totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg.**Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.** **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	NACIONAL	Kg	15.450	R$ 16,56	R$ 255.852,00
30	**FARINHA DE TRIGO –** Originada do trigo, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de pães e bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Saco de 50 kg. **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 09**	DIVINO	Saco	125	R$ 124,00	R$ 15.500,00
36	**PEIXE** – tipo filé de tilápia ou merluza, congelado, totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg.**Devendo ser entregue em caminhão refrigerado.** **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 26**	NACIONAL	kg	5.150	R$ 16,56	R$ 85.284,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26 de Março de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos , Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Thales Danilo Delfino Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3FA4EBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0188/2019 – EDITAL Nº 014/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP014/2019.1– FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS C.N.P.J. n ° 30.499.757/0001-32: – Valor Total do Registro: R$ 492.231,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e um reais).

Item	Especificações do Objeto	Marca	Und	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
03	**CHANTILLY** - Creme vegetal, ideal para recheios e coberturas. Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerideos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa tetrapack de 01 litro contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	AMÉLIA	Und	598	R$ 12,15	R$ 7.265,70
11	**FERMENTO BIOLÓGICO –** Composto por saccharomycescerevisiae, cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de 500g. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	SAF-INTAN	Und	5.140	R$ 12,50	R$ 64.250,00
12	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO** - Amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	FLEISHMANN	Und	5.165	R$ 5,60	R$ 28.924,00
15	**LEITE DE SOJA** – Proteína de soja, açúcar, sal, vitaminas, entre outros, sem lactose, que contenha substâncias nutricionais como: cardoidratos, gordura, cálcio, sódio entre outras, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem de 300g. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	SUPRA SOY	Und	450	R$ 20,79	R$ 9.355,50
22	**MARGARINA VEGETAL** – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico de 15kg. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	PRIMOR	Und	3.375	R$ 82,51	R$ 278.471,25
25	**PÃO INTEGRAL** - Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fibra de trigo, óleo de soja, sal, extrato de malte, farinha de malte, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80, melhoradores de farinha: fosfato monocálcico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de no mínimo 400g. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	SPECIAL	Und	1.498	R$ 4,60	R$ 6.890,80
27	**PÓ MELHORADOR** – Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes. Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: acido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 01 kg cada. **EXCLUSIVO PARA MPE's**	ADIPAN	Und	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
35	**MARGARINA VEGETAL** – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico de 15kg. **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE REFERENTE AO ITEM 22**	PRIMOR	und	1.125	R$ 82,51	R$ 92.823,75

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26 de Março de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos , Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro,Glauber De Almeida Pereira

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EDADF150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0188/2019 – EDITAL Nº 014/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PP014/2019.1– FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS C.N.P.J. n° 04.624.944/0001-90: – Valor Total do Registro: R$ 106.901,60 (cento e seis mil novecentos e um reais e sessenta centavos) .

Item	Especificações do Objeto	Marca	Und	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
32	**LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES** – fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e PROBIÓTICOS. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 06 meses. Embalagem de 800g. Sugestão: NAN 2	NAN COMFORT 2 / NESTLÉ	und	2.162	R$ 28,30	R$ 61.184,60

	COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 17					
33	**LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES**– fórmula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem de 800G. Sugestão: NAN 1. **COTA RESERVADA DE 25% PARA MPE'S REFERENTE AO ITEM 18**	NAN COMFORT 1 / NESTLÉ	und	1.555	R$ 29,40	R$ 45.717,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26 de Março de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos , Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Raphaela Barbosa Costa

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B13F2A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0188/2019 – EDITAL Nº 014/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PP014/2019.1– FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS C.N.P.J. n°18.656.923/0002-42 : – Valor Total do Registro: R$ 286.706,95 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Und	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
17	**LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES** – fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e PROBIÓTICOS. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 06 meses. Embalagem de 800g. Sugestão: NAN 2 **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	NAN COMFORT 2 / NESTLÉ	und	6.488	R$ 23,15	R$ 150.197,20
18	**LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES**– fórmula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem de 800G. Sugestão: NAN 1. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	NAN COMFORT 1 / NESTLÉ	und	4.667	R$ 29,25	R$ 136.509,75

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 26 de Março de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos , Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Edilson de Lima Torres.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:207A2E31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.061.737/0001-30 – Objeto: Fornecimento de Refeições Prontas Tipo Quentinhas. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 530.000,00** (Quinhentos e trinta mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Quentinha** – Contendo os seguintes ingredientes: Arroz, Feijão, Macarrão, Massas, Saladas diversificadas, legumes (diversificados), Carne Branca (peixe em posta: assados, fritos ou cozido, com no mínimo 200g quando prontos), Frango (peitos, coxas ou sobre coxas, assadas ou frito) e Carnes Vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), suína ou ovina (assada ou torrada). Peso da unidade de 700g. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	37.500	10,60	397.500,00	Espeto Gaúcho
02	**Quentinha** – Contendo os seguintes ingredientes: Arroz, Feijão, Macarrão, Massas, Saladas diversificadas, legumes (diversificados), Carne Branca (peixe em posta: assados, fritos ou cozido, com no mínimo 200g quando prontos), Frango (peitos, coxas ou sobre coxas, assadas ou frito) e Carnes Vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), suína ou ovina (assada ou torrada). Peso da unidade de 700g. **COTA RESERVADA PARA MPE's.**	Unidade	12.500	10,60	132.500,00	Espeto Gaúcho

Data de Assinatura: 15 de maio de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 15 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:C15731AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.397.161/0001-40 – Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Funerários. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 85.180,00** (Oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Serviços Funerários Infantil I:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária simples com medidas de 60 cm de comprimento, 30 cm de largura e 28 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), cor branca, com 04 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião.	Unidade	40	689,50	27.580,00	Castro Alves
03	**Serviços Funerários Infantil III:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária simplescom medidas de 01 MT de comprimento, 30 cm de largura e 28 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), cor branca, com 04 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião.	Unidade	40	800,00	32.000,00	Castro Alves
09	**Tanatopraxia:** Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos até 36 horas. Deverão ser utilizados produtos menos agressivos e mais eficazes, dentro das normas pertinentes.	Unidade	40	640,00	25.600,00	Mobial

Data de Assinatura: 16 de maio de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:5A2B366C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
FORNECEDORA REGISTRADA **DAISE DOS SANTOS ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.917.564/0001-09 – Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Funerários. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 69.760,00** (Sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
04	**Serviços Funerários IV:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária simples com medidas de 1,90 m de comprimento, 72 cm de largura e 51 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), com 06 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	Unidade	64	1.090,00	69.760,00	Daise Dos Santos Almeida

Data de Assinatura: 16 de maio de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:C799EED0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
FORNECEDORA REGISTRADA: **M. CLEMILDA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.014.478/0001-24 – Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Funerários. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 258.400,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Serviços Funerários Infantil II:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária simples com medidas de 80 cm de comprimento, 30 cm de largura e 28 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), cor branca, com 04 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião.	Unidade	40	787,00	31.480,00	Paz Universal
05	**Serviços Funerários V:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária semi luxo com medidas de 1,90 m de comprimento, 72 cm de largura e	Unidade	32	1.793,00	57.376,00	Paz Universal

	51 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), com 06 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**					
06	**Serviços Funerários VII:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária adulta especial (gordo, baleia) com medidas de 2,10 m de comprimento, 80 cm de largura e 60 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), com 06 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião.	Unidade	20	2.550,00	51.000,00	Paz Universal
07	**Serviços Serviços Coroa de Flores:** tamanho grande, composta por flores monsenhor branca e amarela e galhos de jasmim, entre outras a critério da Prefeitura Municipal.	Unidade	100	235,00	23.500,00	Paz Universal
08	**Serviços Serviços Conjunto de Flores:** para arrumação da urna, compostas por flores monsenhor nas cores brancas e amarelas e avencas. Unidade com no mínimo 180 flores.	Unidade	100	185,00	18.500,00	Paz Universal
10	**Translado (km rodado)** - Remoção do corpo: do local da morte, do hospital, clínica, ou ainda IML (Instituto medico Legal) ao local da preparação.	Km	10.000	3,90	39.000,00	Paz Universal
11	**Serviços Funerários IV:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária simples com medidas de 1,90 m de comprimento, 72 cm de largura e 51 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), com 06 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião. **COTA EXCLUSIVA DO ITEM 04.**	Unidade	16	1.450,00	23.200,00	Paz Universal
12	**Serviços Funerários V:** prestação de serviços funerários com Serviços de 01 (uma) urna funerária semi luxo com medidas de 1,90 m de comprimento, 72 cm de largura e 51 cm de altura, confeccionada em madeira (pinos), com 06 alças duras, sextavada, vernizadas com forro simples, travesseiros e mortalha, remoção, translado de até 200 km da sede do município, cortejo musicado, castiçais, velas e tapetes, material para velório conforme a religião. **COTA EXCLUSIVA DO ITEM 05.**	Unidade	08	1.793,00	14.344,00	Paz Universal

Data de Assinatura: 16 de maio de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 16 de maio de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:BC2203B2

